



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
GS n.º 1088 de 30/06/1995
[Handwritten signature]

LEI N.º 1.367

Data: 26 de junho de 1995.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento vigente - Lei nº 1.342, de 15 de dezembro de 1994, para custeio das obras de ampliação da Escola do SENAC, criando na Unidade Orçamentária a seguinte dotação:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	ADMINISTRAÇÃO		
0301.03070251.58	Ampliação da Escola do SENAC		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
05.02	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
0502.16885341.09	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	100.000,00

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco,
em 26 de junho de 1995.

[Handwritten signature]
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL